EMENDA ADITIVA Nº 269/2025

Aditiva ao art. 135 do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 013/2025.

Os Vereadores Carlos Tatto, Lucas da Saúde, Clebinho Jogador e a Vereadora Marcia Almeida no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de acordo com o disposto no art. 139 do Regimento Interno, apresenta **EMENDA ADITIVA** ao **Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 013/2025 de autoria do Chefe do Poder Executivo**, que dispõe sobre a Revisão do Plano Diretor do Munícipio de Embu-Guaçu, passando a constar:

Art. 1º O art. 135 do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 013/2025 passa a vigorar com a seguinte redação acrescida do inciso IX:

> ***"Art. 135 –*** *(...)*
>
> ***IX –*** *garantia de direitos da pessoa idosa, com ênfase na autonomia, participação social, envelhecimento ativo, proteção contra violência e acesso a serviços de saúde, cultura, lazer e assistência, nos termos do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003), com fomento à economia prateada no âmbito local;"*

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 013/2025 de autoria do Chefe do Poder Executivo.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 11 de dezembro de 2025.

Carlos Tatto
Vereador - PT

Lucas da Saúde
Vereador – UNIÃO BRASIL

Clebinho Jogador
Vereador - PODEMOS

Marcia Almeida
Vereadora - PODEMOS

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Telefone: 4662-1650 - e-mail camara@embuguacu.sp.leg.br

Assinado por 4 pessoas: CARLOS TATTO, MARCIA APARECIDA DE ALMEIDA, CLEBER DOS SANTOS PEREIRA DIAS e LUCAS SULIVAN DA SILVA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/2F54-0A87-1BC2-AD81 e informe o código 2F54-0A87-1BC2-AD81

JUSTIFICATIVA:

A inclusão do inciso IX no art. 135 tem por objetivo explicitar, entre os princípios/diretrizes já estabelecidos para a política urbana e social do Plano Diretor, a centralidade da proteção e promoção dos direitos da pessoa idosa no território de Embu-Guaçu.

O texto proposto:

- **Alinha** o Plano Diretor ao Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003), reforçando o dever municipal de garantir autonomia, participação social, envelhecimento ativo e proteção contra todas as formas de violência;
- **Conecta** a política urbana aos eixos de saúde, cultura, lazer e assistência social, coerente com os dispositivos do próprio Plano que tratam de equipamentos públicos, mobilidade, acessibilidade e rede de serviços;
- **Reconhece** o potencial econômico da chamada "economia prateada", associada à população idosa (serviços, comércio, turismo, cuidados, cultura), em sintonia com as diretrizes de desenvolvimento econômico sustentável previstas no Plano Diretor;
- **Dialoga** com o Capítulo específico da Política Municipal de Envelhecimento Ativo e Direitos da Pessoa Idosa, conferindo unidade interna ao texto e orientando a formulação de planos, programas e a alocação orçamentária com foco na população idosa, sem criar novas despesas obrigatórias imediatas.

Assinado por 4 pessoas: CARLOS TATTO, MARCIA APARECIDA DE ALMEIDA, CLEBER DOS SANTOS PEREIRA DIAS e LUCAS SULIVAN DA SILVA BATISTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/2F54-0A87-1BC2-AD81 e informe o código 2F54-0A87-1BC2-AD81

Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-130
Telefone: 4662-1650 - e-mail camara@embuguacu.sp.leg.br

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2F54-0A87-1BC2-AD81

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CARLOS TATTO (CPF 358.XXX.XXX-05) em 10/12/2025 14:45:33 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- MARCIA APARECIDA DE ALMEIDA (CPF 272.XXX.XXX-07) em 10/12/2025 16:27:27 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CLEBER DOS SANTOS PEREIRA DIAS (CPF 318.XXX.XXX-23) em 10/12/2025 16:30:20 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- LUCAS SULIVAN DA SILVA BATISTA (CPF 394.XXX.XXX-22) em 10/12/2025 20:22:22 GMT-03:00
 Papel: Parte
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmembuguacu.1doc.com.br/verificacao/2F54-0A87-1BC2-AD81